

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROCESSO Nº: E-03/007.975/2005

INTERESSADA: DARIYA ANTONIOVNA PRESTES

PARECER CEE n° 013/2007

Reconhece os estudos concluídos por **Dariya Antoniovna Prestes**, na Instituição Estadual de Ensino Liceu nº 1.525 "Vorobiovie Gori", na Cidade de Moscou, Rússia, nos termos da legislação vigente, como equivalentes ao término do Ensino Médio, no Sistema Educacional Brasileiro, para fins de prosseguimento de estudos em nível superior, e dá outras providências.

HISTÓRICO

Dariya Antoniovna Prestes, nacionalidade brasileira, identidade nº 5.647.406, PF- SC, solicitou à Coordenadoria de Inspeção Escolar, em processo autuado em 05/09/2005, a equivalência de seus estudos realizados na Rússia, ao término do Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, para fins de prosseguimento de estudos em nível superior.

O processo foi então encaminhado a este Colegiado para análise e pronunciamento.

Da leitura dos autos observa-se que a interessada apresentou os seguintes documentos escolares:

- documento, em russo, que constitui histórico escolar do 8º e do 10º anos de escolaridade, constando todos os conceitos obtidos. O documento foi emitido pela Instituição Estadual de Ensino Liceu N 1525 "Vorobiovie Gori" em 28 de junho de 2005 e apresenta selo consular. Segundo a interessada, este documento é uma segunda via, pois a mesma não encontrou, após sua mudança para o Brasil, o documento original; isto justifica que o documento apresente dados de anos escolares saltados 8º e 10º;
- tradução nº 0094, por Tradutor Público e Intérprete Juramentado, na Praça de São Paulo, em 29 de agosto de 2005, traduzindo o histórico escolar dos 8º e 10º anos de escolaridade, constando todos os conceitos obtidos;
- documento, em russo, que constitui histórico escolar do 9º ano de escolaridade e atestado de Educação geral básica, cursado em 1999, constando todos os conceitos obtidos. O documento foi emitido pela Instituição Estadual de Ensino Liceu N 1525 "Vorobiovie Gori" e apresenta selo consular;
- tradução nº 0093, por Tradutor Público e Intérprete Juramentado, na Praça de São Paulo, em 29 de agosto de 2005, traduzindo o histórico escolar do 9º ano de escolaridade e atestado de educação geral básica, cursado em 1999, constando todos os conceito obtidos. O documento foi emitido pelo Liceu N 1525 "Vorobiovie Gori";
- documento, em russo, que constitui histório escolar do 11º ano de escolaridade, constando todos os conceitos obtidos. O documento foi emitido pela Instituição Estadual de Ensino Liceu N 1525 "Vorobiovie Gori", em 23 de junho de 2001, e apresenta selo consular;
- ➤ tradução nº 0095, por Tradutor Público e Intérprete Juramentado, na Praça de São Paulo, em 29 de agosto de 2005, traduzindo o histórico escolar do 11º ano de escolaridade, constando todos os conceito obtidos. O documento foi emitido pelo Liceu N 1525 "Vorobiovie Gori", em 23 de junho de 2001;

Processo nº: E-03/007.975/2005

- documento, em russo, que constitui complementação do histórico escolar do 11º ano de escolaridade, constando todos os conceitos obtidos. O documento foi emitido pela Instituição Estadual de Ensino Liceu N 1525 "Vorobiovie Gori" e apresenta selo consular;
- tradução nº 0097, por Tradutor Público e Intérprete Juramentado, na Praça de São Paulo, em 29 de agosto de 2005, traduzindo a complementação do histórico escolar do 11º ano de escolaridade, constando todos os conceito obtidos;
- documento, em russo, que constitui atestado de Educação Geral Média. Este certificado informa que a interessada Dariya Antoniovna Prestes concluiu, em 2001, na Instituição Estadual de Ensino Liceu N 1525 "Vorobiovie Gori", na Cidade de Moscou, a Educação Geral Média. Este documento apresenta selo consular;
- ➤ tradução nº 0096, por Tradutor Público e Intérprete Juramentado, na Praça de São Paulo, em 29 de agosto de 2005, traduzindo o atestado de Educação Geral Média. Este certificado informa que a interessada concluiu, em 2001, na Instituição Estadual de Ensino Liceu N 1525 "Vorobiovie Gori", na Cidade de Moscou, a Educação Geral Média.

VOTO DO RELATOR

Por intermédio do Consulado da Rússia, a assessora técnica Yrlla Ribeiro de O. Carneiro da Silva tomou conhecimento de que a Educação Geral Básica na Rússia é constituída de 9 anos escolares, e a Educação Geral Média é constituída de 11 anos escolares.

Desse modo, nos termos da legislação vigente, considerando a informação recebida do Consulado da Rússia e a documentação escolar apresentada, somos de parecer favorável a que os estudos realizados por **Dariya Antoniovna Prestes**, na Instituição Estadual de Ensino Liceu N 1525 "Vorobiovie Gori", na Cidade de Moscou, Rússia, possam ser considerados como equivalentes à conclusão do Ensino Médio no Sistema Educacional Brasileiro, podendo a requerente prosseguir seus estudos em nível superior.

O presente parecer, após sua publicação, deverá acompanhar a documentação escolar de Dariya Antoniovna Prestes, a fim de produzir todos os seus efeitos legais.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do relator.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2007.

Amerisa Maria Resende de Campos – Presidente Francílio Pinto Paes Leme - Relator Angela Mendes Leite Arlindenor Pedro de Souza Esmeralda Bussade José Antonio Teixeira José Carlos da Silva Portugal Rose Mary Cotrim de Souza Altomare

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 13 de março de 2007.

Roberto Guimarães Boclin Presidente